



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3906 - Ano 16 - 3 de Março de 2022

SUMÁRIO

• 01 - AREAL BEIRA RIO LTDA, INSCRITO NO CNPJ 02.623.708/0001-24, SOB PORTARIA SEMMA Nº 039/2022.

2



01 - AREAL BEIRA RIO LTDA, INSCRITO NO CNPJ 02.623.708/0001-24, SOB PORTARIA SEMMA Nº 039/2022.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA ESPECÍFICA PORTARIA SEMMA nº 039/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso da competência de que trata o artigo 3 da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1.978, e de acordo com o disposto na Portaria nº 155 de 12/05/2016, do Diretor Geral da Agência Nacional de Mineração – ANM, bem como informações presentes no processo nº 13101/2021 resolve:

Licenciar a empresa AREAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob o nº. 02.623.708/0001-24, localizado à Rodovia BA 290, s/n, Fazenda Rancho Bahia, Margens do Rio Itanhém, Zona Rural, Teixeira de Freitas, Bahia, para extrair a substância mineral “AREIA” PARA FINS DE AGREGADO MIÚDO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, com validade de 2 (dois) anos, no lugar denominado Fazenda Rancho Bahia (matrícula 10.826), na área objeto do processo ANM 870.417/2016 tão somente numa área total de 12,14 hectares, conforme memorial descritivo a seguir:

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA

O polígono correspondente, conforme apresentado no processo supracitado é assim caracterizado:

- Ponto de amarração: Primeiro vértice da poligonal em questão com as seguintes coordenadas geográficas:
Lat. -17°34'13"677 e Long. -39°39'06"295;
Datum de Referência – SIRGAS 2000.
- Comprimento do Vetor de Amarração: 0,00 m
- Ângulo do vetor de amarração: 00°00'00"000
- Rumo do vetor de amarração: N
- Vértices da Poligonal em questão:

Latitude	Longitude
-17°34'13"677	-39°39'06"295
-17°34'13"677	-39°39'06"819
-17°34'15"320	-39°39'06"819

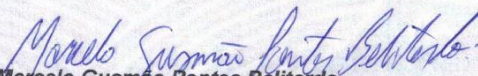


SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

-17°34'15"320	-39°39'08"199
-17°34'17"835	-39°39'08"199
-17°34'17"835	-39°39'09"371
-17°34'19"514	-39°39'09"371
-17°34'19"514	-39°39'11"146
-17°34'21"394	-39°39'11"146
-17°34'21"394	-39°39'15"025
-17°34'03"774	-39°39'15"025
-17°34'03"774	-39°39'06"295
-17°34'13"677	-39°39'06"295

Este documento, publicado através da Portaria SEMMA nº 039/2022, fica restrito apenas para registro de lavra junto ao ANM, ficando o Empreendedor condicionado a apresentar no órgão licenciador competente toda a documentação necessária para solicitação da Licença Ambiental, para extração de areia ou outros minérios na área solicitada, conforme legislação ambiental para esta atividade. Ratifica-se a necessidade de respeitar o afastamento de 50 (cinquenta) metros da Área de Preservação Permanente – APP, para armazenamento do mineral explorado.

Teixeira de Freitas, 24 de fevereiro de 2022.


Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
PREFEITO MUNICIPAL